

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 205, de 17 de SETEMBRO de 1 952 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10 de setembro de 1 952, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, na Diretoria da Fazenda da Prefeitura Municipal, aberto o crédito de R\$ 3 730 600,00 (três milhões, setecentos e trinta mil e seiscentos cruzeiros), destinado à suplementação de verbas do orçamento do presente exercício, a seguir discriminadas:

	R.
111 - 8 00 4 - Despesas Diversas	50 400,00
131 - 8 09 0 - Pessoal Fixo	6 000,00
131 - 8 09 3 - Material de Consumo	210 000,00
131 - 8 09 4 - Despesas Diversas	11 000,00
131 - 8 13 1 - Pessoal Variável	50 000,00
211 - 8 89 1 - Pessoal Variável	38 500,00
231 - 8 89 1 - Pessoal Variável	30 180,00
241 - 8 85 1 - Pessoal Variável	192 400,00
241 - 8 85 3 - Material de Consumo	60 000,00
251 - 8 63 0 - Pessoal Fixo	1 440,00
251 - 8 63 1 - Pessoal Variável	490 000,00
251 - 8 63 3 - Material de Consumo	300 000,00
251 - 8 63 4 - Despesas Diversas	120 000,00
261 - 8 81 1 - Pessoal Variável	156 000,00
271 - 8 88 3 - Material de Consumo	100 000,00
281 - 8 89 1 - Pessoal Variável	2 680,00
311 - 8 81 1 - Pessoal Variável	400 000,00
311 - 8 81 3 - Material de Consumo	176 000,00
321 - 8 82 1 - Pessoal Variável	434 000,00
321 - 8 82 3 - Material de Consumo	300 000,00
331 - 8 89 1 - Pessoal Variável	50 000,00

331 - 8 89 3 - Material de Consumo	20 000,00
451 - 8 25 1 - Pessoal Variável	120 000,00
621 - 8 29 4 - Despesas Diversas	49 000,00
711 - 8 90 0 - Pessoal Fixo	113 000,00
721 - 8 91 4 - Despesas Diversas	170 000,00
731 - 8 95 4 - Despesas Diversas	40 000,00
811 - 8 13 4 - Despesas Diversas	20 000,00
931 - 8 99 4 - Despesas Diversas	20 000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Latorre

 - LUIS LATORRE -
 Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Virgílio Torricelli

 VIRGILIO TORRICELLI
 - Diretor -